



Câmara Municipal de Pirai  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Presidente

CMP - PIRAI-RJ  
Processo nº 01157  
Rúbrica: [assinatura] Fls. 08

Protocolo: 09213

28 JUN 2022

OFÍCIO Nº 184/2022

Pirai, 28 de junho de 2022.

Exmo. Senhor,

Encaminho autógrafo das Leis aprovadas na sessão do dia 27 de junho do corrente ano, referente aos Projetos de Lei nº 16-17-18-32 e 33/2022, em que:  
Projeto de Lei nº 16/2022

**“EMENTA: AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PIRAI, A FIRMAR TERMO DE CONCESSÃO DE USO COM PESSOA JURÍDICA, REFERENTE A ÁREA DENOMINADA MÓDULO “C”. COM 2.912,00m2, LOCALIZADO NA RUA ANTONIO LISBOA N. 505, BAIRRO CENTRO, PIRAI, RJ, PARA INSTALAÇÃO DE EMPRESA, NOS TERMOS DO PROCESSO N. 02972/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Projeto de Lei nº 17/2022

**“EMENTA: AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PIRAI, A FIRMAR TERMO DE CONCESSÃO DE USO COM PESSOA JURÍDICA, REFERENTE A ÁREA CONCERNENTE A 3.500m2 (TRÊS MIL E QUINHENTOS METROS QUADRADOS), SITO NA ESTRADA PIRAI X BARRA DO PIRAI, N. 9949, RODOVIA RJ -145, KM 28,5 PIRAI/RJ, REGISTRADA NO LIVRO N. 2-S, MATRÍCULA 3.101, FICHA 047, PARA INSTALAÇÃO DE EMPRESA, NOS TERMOS DO PROCESSO N. 19.094/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Projeto de Lei nº 18/2022

**“EMENTA: AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PIRAI, A FIRMAR TERMO DE CONCESSÃO DE USO COM PESSOA JURÍDICA, REFERENTE A ÁREA DENOMINADA COMO ÁREA “B”, COM 3.106,17m2 (TRÊS MIL, CENTO E SEIS METROS E DEZESSETE CENTÍMETROS QUADRADOS) E ÁREA “C” COM 4.078,73 m2 (QUATRO MIL, SETENTA E OITO METROS E SETENTA E TRÊS CENTÍMETROS QUADRADOS), AMBAS LOCALIZADAS NA ESTRADA PIRAI X BARRA DO PIRAI, RODOVIA RJ -145, KM 28,5, PIRAI/RJ, REGISTRADA NO LIVRO N. 2-T, MATRÍCULA 3.401, FICHA 175, PARA INSTALAÇÃO DE EMPRESA, NOS TERMOS DO PROCESSO N. 04059/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Projeto de Lei nº 32/2022

**EMENTA: “ALTERA ART. 223 DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PIRAI E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Projeto de Lei nº 33/2022

**EMENTA: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER CONTRIBUIÇÃO À CASA DE CARIDADE DE PIRAI – HOSPITAL FLÁVIO LEAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Sem mais para o momento, reitero protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

  
Alex Joaquim da Silva  
Presidente

Exmo. Sr.  
ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA  
DD.Prefeito Municipal de Pirai-RJ.

Rua Dr. Luiz Antonio G. da Silveira, 16 Centro, Pirai/RJ- CEP: 27175/000

e-mail: [cmpirai@pirai.rj.leg.br](mailto:cmpirai@pirai.rj.leg.br)

Telefax: (24) 2411-9500